

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 364, DE 27 DE OUTUBRO DE 1960

Altera a tabela do imposto sôbre
veículos.

O DR. ADAIL NÚNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A tabela do imposto sôbre veículos, prevista na Lei n. 144, de 18 de novembro de 1955, e alterada pela Lei n. 306, de 30 de novembro de 1959, passa a ser a seguinte:

VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA

PASSAFEIROS-PARTICULARES	Cr\$
Até 25 HP	1.200,00
de mais de 25 HP até 35 HP	1.400,00
de mais de 35 HP	1.500,00
Veículos de 6 a 12 passageiros	1.500,00

PASSAGEIROS-ALUGUEL	
Até 25 HP	1.100,00
de mais de 25 HP até 35 HP	1.300,00
de mais de 35 HP	1.500,00
Veículos de 6 a 12 passageiros	1.500,00

MOTOCICLETAS E LAMBRETAS	
Motocicletas e Lambretas	800,00
Motocicletas c/ sode-car (o mesmo imposto de veículos de carga)	

VEICULOS DE CARGA COM RODAS PNEUMÁTICAS	
Caminhões até 1 tonelada	1.200,00
mais de 1 tonelada até 3 toneladas	1.500,00
mais de 3 toneladas até 6 toneladas	2.000,00
mais de 6 toneladas até 9 toneladas	2.600,00
mais de 9 toneladas	3.500,00

CARROS REBOQUES	
Pagarão a mesma taxa que os auto-caminhões semelhantes e de igual tonelagem	

AUTO-ÔNIBUS	
Lotação até 12 passageiros	1.500,00
Lotação de 13 a 20 passageiros	2.000,00
Lotação de 21 a 30 passageiros	2.500,00
Lotação de mais de 30 passageiros	2.800,00

<u>CHAPA DE EXPERIÊNCIA</u>	
Chapa de experiência	1.500,00

<u>T TRAÇÃO HUMANA</u>	
Bicicletas (só emplacamento)	100,00

<u>TRAÇÃO ANIMAL</u>	
<u>AFORA A CHAPA</u>	
Aranha	120,00
Carro de boi c/ eixo fixo	450,00
Carro de boi c/ eixo móvel	1.100,00

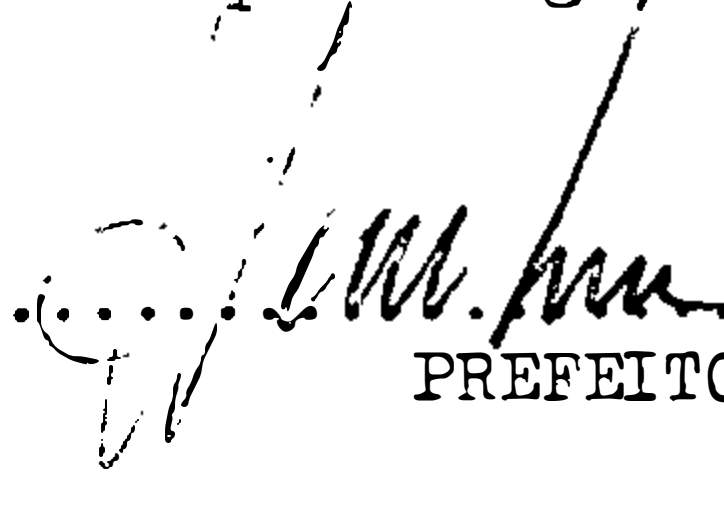
Carro de praça	200,00
Carroça de mola de 2 rodas	120,00
Carroça de 2 rodas sem molas	250,00
Carroça de 4 rodas com molas	250,00
Carroça de 4 rodas sem molas	450,00
Carroça com rodas, com molas, pertencentes a padarias, leiterias, fábricas de bebidas, etc.	150,00
Carrocinhas de mão a serviço de casas comerciais, venda de verduras, doces, sorveterias e semelhantes...	100,00
Carroção para transporte de carne verde	250,00
Carretela	250,00
Carreta	500,00
Trolis, semi-trolis e semelhantes	150,00
Veículos rurais a serviço de propriedade agrícola....	100,00

CHAPA

Chapa - cada	100,00
--------------------	--------

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor no dia 1 de janeiro de 1961, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 27 de outubro de 1960.

.....

 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 27 de outubro de 1960.

.....
 SECRETÁRIO